



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chorrochó

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Chorrochó publica:

- **Portaria GP Nº 031/2022, de 03 de junho de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Chorrochó – BA para o quadriênio 2022/2026 e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Humberto Gomes Ramos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Chorrochó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1SIP4H+VZJ89SJWFOSDBQ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GP Nº. 031/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Chorrochó – BA para o quadriênio 2022/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas de forma expressa na Constituição Federal do Brasil, no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o encerramento dos mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação (CME);

**CONSIDERANDO** a indicação expressa pelas entidades representativas do CME;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento do CME é de fundamental importância para o funcionamento do sistema municipal de ensino;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para exercerem as funções de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Chorrochó – BA as pessoas abaixo indicadas:

#### **I. Representantes dos Grêmios Estudantis**

Titular: João Victor Nunes da Silva

Suplente: Josieli Sátyra Soares Machado Barbosa

#### **II. Representantes de Pais**

Titular: Maria Rita do Nascimento Santos Alves

Suplente: Valma Fonseca de Carvalho



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**III. Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Vilani Barbosa de Oliveira  
Suplente: Manoel Messias de Oliveira

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Mikael Jurandir da Silva  
Suplente: Mariza Alves Barbosa dos Santos

**V. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB/Núcleo Chorrochó – BA**

Titular: Edmo Alves Novais  
Suplente: Jean Fábio Barbosa Pereira

**VI. Representantes do Conselho Tutelar**

Tutelar Titular: Eliane Barbosa Maia  
Suplente: Iraildo Ferreira Ramos

**VII. Representantes do Conselho do FUNDEB**

Titular: Jairo Fernandes Alves  
Suplente: Maria Joelma de Oliva Macêdo

**VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Gilberto Ramos da Silva  
Suplente: Mirailza Barbosa da Silva

**IX. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais**

Titular: Manoel Pires Belfort Filho  
Suplente: Raimunda Soares do Nascimento

**X. Representantes do Conselho de Saúde**

Titular: Talita Menezes Xavier  
Suplente: Maria Aparecida Silva Belfort



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**XI. Representantes do Conselho da Merenda Escolar**

Titular: Sidney Costa Alves  
Suplente: Laudence Freire da Silva

**XII. Representantes das Igrejas Evangélicas**

Titular: Clécia Cristiane de Carvalho Paiva  
Suplente: Edna Freire dos Santos Dias

**XIII. Representantes da Igreja Católica**

Titular: Keilla Caroline Belfort de Almeida Ribeiro  
Suplente: Jorge Mário de Alcântara Carvalho

**XIV. Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Maria Nocy Gomes de Sá  
Suplente: Alberto Henrique Barbosa do Nascimento

**Art. 2º.** O mandato dos empossados terá duração de quatro anos e se encerrará em 25 de maio de 2026.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Chorrochó - BA, em 03 de junho de 2022.

  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal